



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 20/2020 – PMA)

**LEI Nº. 3.290 DE 12 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.3.90.08.00.00.3001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

DO SERVIDOR E DO MILITAR

800,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte 3001 - Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	800,00	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO

Acrescentar    Reduzir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência 800,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **12 de maio de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

